



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)

N.º 297-A, DE 2006

(Do Sr. Fernando Ferro)

Institui o Grupo Parlamentar Brasil - Suécia e dá outras providências; tendo parecer da Mesa Diretora, pela aprovação (Relator: DEP. JOSÉ THOMAZ NONÔ).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Mesa Diretora:

- parecer do relator
- parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasil-Suécia, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os dois países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus poderes legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º. O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º. A instituição, instalação e funcionamento do Grupo Parlamentar será sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de grupos parlamentares no Congresso Nacional tem sido um importante instrumento para ampliar o intercâmbio com os parlamentos de países os mais diversos, enriquecendo a experiência legislativa e desenvolvendo o diálogo com outros povos. Com o crescente peso da vida internacional na dinâmica interna de todos os países, o Parlamento necessita aprimorar suas formas de contato com o exterior para que possa realizar um trabalho condizente com a realidade nacional e mundial.

Nessa perspectiva, propomos a criação do presente Grupo Parlamentar Brasil-Suécia, um país com o qual temos relações amistosas e comerciais desde os primórdios do século XIX. Seja qual for o parâmetro adotado, a Suécia apresenta notável desenvolvimento econômico, social e cultural que a

distingue perante a comunidade internacional. O aumento das formas de intercâmbio com este país amigo e a troca de experiências parlamentares certamente se constituirá em importante instrumento para a atividade parlamentar em nosso País.

Com o apoio dos nobres pares ao presente Projeto de Resolução, o Congresso Nacional contará com mais um instrumento para ampliar sua experiência internacional, bem como para o estreitamento dos laços com a Suécia.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2006.

Deputado FERNANDO FERRO
PT/PE

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Sr. Deputado FERNANDO FERRO, pretende instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Suécia, composto por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovados por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor e sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Na justificativa, o autor destaca que a Suécia “é um país com o qual temos relações amistosas e comerciais desde os primórdios do século XIX”. Diz ainda, que aquele país, “seja qual for o parâmetro adotado, apresenta notável desenvolvimento econômico, social e cultural que o distingue perante a comunidade internacional.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

As relações diplomáticas Brasil-Suécia foram estabelecidas em 1826. Os primeiros contingentes de imigrantes suecos chegaram ao Brasil em 1890. Em 1909 foi criada a primeira linha de transporte marítimo regular entre os dois países. Os investimentos no Brasil começaram com a pioneira Ericsson em 1924.

Aumentaram e diversificaram-se a partir de 1946, concentrando-se em São Paulo, onde em 1953 foi estabelecida a Câmara de Comércio Sueco-Brasileira.

Durante o regime militar no Brasil os contatos político-diplomáticos bilaterais foram reduzidos. Em 1984 o relacionamento bilateral mudou de patamar com a Visita de Estado do Rei Carlos XVI Gustavo e Rainha Sílvia ao Brasil. Foi assinado Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica e criada a Comissão Mista Bilateral. Desde então há fluxo regular de visitas e contatos entre autoridades dos dois países.

A presença de cerca de 180 empresas suecas no Brasil, o volume do comércio bilateral e dos investimentos suecos no país e o fluxo crescente de turistas suecos que nos visitam conferem grande vitalidade às relações Brasil-Suécia.

No plano político há convergência de posições sobre diversas questões da agenda internacional – desenvolvimento sustentável e proteção do meio ambiente; combate à fome e à pobreza; desarmamento; democracia e justiça social; direitos humanos e direito humanitário. O Brasil participa com a Suécia de iniciativas como o Grupo dos 16 (criado por iniciativa sueca em 1995 para promover a reforma da ONU) e a Coalizão da Nova Agenda para o Desarmamento.

Certo de que a presente iniciativa, será um poderoso instrumento a viabilizar o incremento das relações políticas, econômicas e culturais desses países, VOTO PELA APROVAÇÃO deste Projeto de Resolução nº 297, de 2006, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Suécia.

Sala de Reuniões da Mesa, em 2 de agosto de 2006

Deputado **JOSÉ THOMAZ NONÔ**
Primeiro Vice-presidente
Relator

III – PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 297, de 2006, de autoria do Deputado Fernando Ferro, que “institui o Grupo Parlamentar Brasil-Suécia e dá outras providências”, nos termos do parecer do Relator, Deputado José Thomaz Nonô.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Aldo Rebelo, Presidente; José Thomaz Nonô, Primeiro-Vice-Presidente; Ciro Nogueira, Segundo-Vice-Presidente; Inocêncio Oliveira, Primeiro-Secretário; Eduardo Gomes, Terceiro-Secretário; Givaldo Carimbão, Primeiro-Suplente de Secretário; Jorge Alberto, Segundo-Suplente de Secretário; Geraldo Resende, Terceiro-Suplente de Secretário e Mário Heringer, Quarto-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 2 de agosto de 2006.

ALDO REBELO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
